

SURMANN

Indústria e Comércio S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1960

Na sede social da Surmann - Indústria e Comércio S.A., à Rua Antonio Paes n. 119, nesta Capital de São Paulo, regularmente convocados reuniram-se às 14 horas do dia 20 de outubro de 1960, os Acionistas da mesma Sociedade e constatado número legal, assumiu a presidência, por aclamação, o acionista senhor Jacintho Heinz Surmann, o qual, convidou para secretário a acionista senhora Ursula Surmann. - Constituída assim a Mesa, o Presidente dando início à sessão, pediu à Secretária que, pelo Livro de Presença fizesse a chamada dos senhores Acionistas, verificando-se o comparecimento de 7 (sete) acionistas, portadores de 352 ações ordinárias do valor de Cr\$ 10.000,00 cada uma, correspondentes a Cr\$ 3.520.000,00, sobre o Capital da Sociedade que é de Cr\$ 4.400.000,00 representado por 440 ações ao portador. - Terminada a verificação, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse à leitura dos editais de convocação, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do Comércio", em suas edições de 3, 4 e 6 e 3, 5 e 6 de setembro de 1960, respectivamente, o que foi feito, cujo teor é o seguinte: - Surmann - Indústria e Comércio S/A. - Assembleia Geral Ordinária - Convocação - São convocados os senhores Acionistas da Surmann - Indústria e Comércio S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 20 de outubro de 1960, na sede social à Rua Antonio Paes n. 119, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte: - Ordem do dia - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, relacionados com o exercício encerrado em 30 de junho de 1960; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício compreendendo o período de 1.º de julho de 1960 a 30 de junho de 1961. - Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 59 da Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. - São Paulo, 1.º de setembro de 1960. - Juergen Robert Renken - Diretor Gerente". - Continuando nos trabalhos, por ordem do Presidente, a Secretária procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos, foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do Comércio" em suas edições de 6 e 1 de outubro de 1960, respectivamente. - Terminada a leitura, foi aberta a discussão sobre a primeira parte da matéria constante da Ordem do Dia, encerrada esta e votando-se a votação, verificou-se ter sido aprovado por unanimidade pelos Acionistas presentes, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tendo deixado de votar os Acionistas legalmente impedidos. - Em seguida, passando-se à segunda parte da Ordem do Dia, o Presidente determinou fosse procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício compreendendo o período de 1.º de julho de 1960 a 30 de junho de 1961, fixando-lhes os respectivos vencimentos. - Aberta a discussão, encerrada esta e passando-se à votação, resultaram eleitos por unanimidade: Diretoria - Jacintho Heinz Surmann, brasileiro, casado, industrial com os vencimentos mensais de Cr\$ 40.000,00; Diretor Gerente - Juergen Robert Renken, brasileiro, casado, industrial, com os vencimentos mensais de Cr\$ 40.000,00; Diretor Técnico - José Paulo Nist, brasileiro, casado, industrial, com os vencimentos mensais de Cr\$ 30.000,00; Diretor Mensal - Lúcia Barcia, brasileira, solteira, maior, industrial, com os vencimentos mensais de Cr\$ 20.000,00, todos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo. - Conselho Fiscal - Nelson Fernandes Medina, brasileiro, solteiro, maior, do comércio; Nelson Farail, brasileiro, solteiro,

tecido acurado estudo do Conselho Fiscal da Sociedade, propunha que fossem discutidos e votados englobadamente esses três primeiros itens.

Deferida essa proposta ao Plenário, foi ela unanimemente aprovada.

Disse, então, o sr. Presidente achar-se em discussão, englobadamente, os três primeiros itens da "Ordem do Dia" e os rel. novamente, esclarecendo item por item.

Ninguém se manifestando, o sr. Presidente os declarou em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, com exclusão do item "b", em que deixaram de votar os legalmente impedidos.

Passando ao item "c" da "Ordem do Dia", disse o sr. Presidente que em virtude do deliberado pela Assembleia, aprovando integralmente a proposta da Diretoria, dever-se-á cogitar das decorrentes alterações dos Estatutos Sociais, pelo que apresentava à deliberação da Assembleia a seguinte redação aos artigos 3.º, 4.º e 13.º - (Terceiro - quatro e décimo terceiro): Artigo 3.º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Artigo 4.º - O Capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) - dividido em 30.000 (trinta mil) - ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 - (hum mil cruzeiros) - cada uma, nominativas ou ao portador, a opção do acionista. Artigo 13.º - Os Diretores perferberão os vencimentos que forem fixados pelas Assembleias Gerais.

Submetidas a debates, foram essas alterações unanimemente aprovadas, sem qualquer discussão.

O acionista sr. Shill Kuperman, tendo considerações a propósito do atual nível do salário mínimo e referindo-se às árduas atribuições dos Diretores Presidente, Tesoureiro e Secretário, propôs que, a partir desta data, os honorários desses Diretores fossem fixados em Cr\$ 38.000,00 - (Trinta e oito mil cruzeiros) - mensais para cada um.

Submetida essa proposição à discussão e votação, foi, sem debates, aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos.

Ninguém mais se manifestando, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, procedi à sua leitura, tendo ela sido unanimemente aprovada.

Eu, Samuel Fischman, Secretário "Ad-hoc" a redigi e assino juntamente com o sr. Presidente e demais acionistas presentes.

aa) Samuel Fischman - Secretário

Manoel Casoy - Presidente

David Lles Filho

Schill Kuperman

Arl Koerner Ferreira

Oscar Grosteln

Rosa Casoy Vinhas de Queiróz

Rebeca Zilberleib Casoy

A presente é cópia fiel da Ata exarada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Indústria e Comércio Casoy S.A.

São Paulo, 31 de outubro de 1960

Manoel Casoy - Presidente

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASOY S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 173.476, por despacho da Junta Comercial em sessão de 13 de dezembro de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 31 de outubro de 1960, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 36.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e alterou os artigos 3.º, 4.º e 13.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do aumento supra, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, na importância de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), do que dou fé. - Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 1960. - Eu, Jayme Pinto de Oliveira Filho, escrivão, a escrevi, conferi e assino: Jayme Pinto de Oliveira Filho. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subcrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto: - Perceval Leite Britto - Secretário: Cleide Maria Forte. (185895 - Cr\$ 4.520,00)

PASSAPORTE PERDIDO

Declaro que foi extraviado meu passaporte n. 207.379, expedido em São Paulo, no ano 1956.

S. Paulo, 28 de dezembro de 1960.

Amelia (Giorgi de) Lacerda Soares

(187.170-Cr\$ 470,00) (30-31-1)

rem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à Rua Barão de Duprat n. 17, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Proposta da Diretoria, já referendada pelo Conselho Fiscal da Sociedade, para aumento do capital social; b) - Revisão dos honorários dos membros da Diretoria; c) - Alteração do prazo de duração da sociedade; d) - Decorrentes alterações nos Estatutos Sociais; e) - Outros assuntos de interesse social. - São Paulo, 19 de outubro de 1960. a) - Manoel Casoy - Presidente". - Proposta da Diretoria - Srs. Acionistas, a Diretoria de Indústria e Comércio Casoy S.A., considerando que se torna necessário elevar o capital social para atender ao constante desenvolvimento dos negócios da sociedade e para vir de encontro aos interesses dos acionistas, além de poder usufruir das vantagens concedidas pela lei federal n. 3.470, vem propor aos srs. acionistas o aumento do capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) - para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 18.000 (dezoito mil) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 - (hum mil cruzeiros) cada uma, aumento esse que será coberto com a incorporação ao capital, das seguintes parcelas: a) - de Cr\$ 14.491.674,30 - (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) decorrente, na forma do artigo n. 57 da lei federal n. 3.470, de reajuste de valor dos bens que compõem o acervo imobiliário de nossa empresa; b) - Cr\$ 3.508.325,70 - (treis milhões, quinhentos e oito mil e trezentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos) destacada do saldo da conta "Dividendos a Pagar" a disposição dos srs. acionistas e totalmente liberada do imposto de renda. As ações referentes ao aumento ora proposta, de Cr\$ 18.000.000,00 - (dezoito milhões de cruzeiros) - serão distribuídas entre todos os acionistas, obedecida a proporcionalidade prevista em lei, isto é, na proporção do número de ações de que cada acionista seja portador. - Paralelamente e à vista das constantes oscilações dos níveis salariais, cogitei a Diretoria de se delegar às Assembleias Gerais a fixação dos honorários dos srs. Diretores. - Entendo, outrossim, a Diretoria que à vista do longo tempo já decorrido da data da constituição da sociedade, é aconselhável modificar-se o seu prazo de duração fixado pelo artigo 3.º dos Estatutos, em trinta anos. - Propõe, assim, que o prazo de duração da sociedade passe a ser indeterminado. - São estas as proposições que temos a honra de submeter à esclarecida decisão dos srs. acionistas. - São Paulo, 5 de outubro de 1960 - aa) Manoel Casoy - Rebeca Zilberleib Casoy - Rosa Casoy Vinhas de Queiróz - Samuel Fischman - David Lles Filho". - "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal de Indústria e Comércio Casoy S.A., infra assinados, reunidos às 15 horas do dia 14 de outubro de 1960, a fim de opinarem a respeito da proposta apresentada pela Diretoria da Sociedade, em cinco do mesmo mês e ano, consistente em: a) - elevação do capital social de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, mediante reavaliação de imóveis de sua propriedade e aproveitamento de parcela do saldo da conta "Dividendos a Pagar", com a distribuição proporcional a cada um dos acionistas, de novas ações originárias do aumento de capital; b) - fixação dos honorários da Diretoria através do pronunciamento das Assembleias Gerais; c) - alteração do prazo de duração da sociedade para torná-lo indeterminado, - depois do atento exame da matéria, são de parecer que a proposição apresentada é de ser aprovada pelos srs. acionistas. - Assim decidem considerando os reais benefícios que as medidas alvitradas irão trazer à sociedade e, consequentemente, aos srs. acionistas, favorecidos que ficarão com o recebimento gratuito e sem qualquer custo, de novas ações decorrentes da correção praticada no valor do ativo imobilizado, como faculta a atual legislação do Imposto de Renda. - São Paulo, 14 de outubro de 1960 aa) Luiz de Vilhena Cintra - João Duarte Callado - Adolpho Rosenblatt".

Ultimeza a leitura, o sr. Presidente declarou achar-se em discussão o primeiro item da "Ordem do Dia", ou seja, proposta da Diretoria, já referendada pelo Conselho Fiscal da Sociedade, para o aumento do capital social.

Pedi a palavra o acionista sr. Schill Kuperman e argumentando com a proposta apresentada pela Diretoria, abrangendo os três primeiros itens da "Ordem do Dia", se encontrava suficientemente fundamentada e justificada, tendo me-

5956, de 1-11-13. É o presente recibo lavrado em duas vias para um só efeito, isento de selo de acordo com a lei 3.519, de 30-12-58, cuja alteração 58 suprimiu o Artigo 46 da Tabela. - São Paulo, 25 de novembro de 1960. - Banco Mercantil Pan-Americano S.A. - a) Salvador Orlando - a) Oscar Malzone.

A seguir o Sr. Presidente propôs que a Assembleia Geral considerasse verificado o aumento do capital social, passando o Artigo 5.º a ter a redação constante da Proposta da Diretoria. Foi a Proposta submetida à discussão e votação e aprovada por unanimidade.

Declarou em seguida o Sr. Presidente que, em consequência da decisão, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais passava a vigorar com a redação proposta e unanimemente aprovada.

Ninguém mais usando da palavra, o Sr. Presidente declarou ultimado o aumento do Capital Social e os demais atos subsequentes, de conformidade com a decisão unânime da Assembleia e agradeceu aos Senhores Acionistas e aos membros do Conselho Fiscal, a cooperação prestada. Encerrando os trabalhos, determinou a lavratura da presente ata, para isso suspendendo a sessão pelo tempo indispensável. Reaberta, foi a ata por mim feita, lida e achada conforme, assinada por todos os presentes, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 25 de novembro de 1960

P. Techint Cia. Técnica Internacional, aa) Giovanni Lantieri e Andrea Carbonera, diretores - a) Eduardo Celestino Rodrigues - pp. Americo Malzoni, a) Nuno Malzoni Junior - a) Victor Malzoni - a) Guido Malzoni - a) Livio Malzoni - a) Adolpho Vaz de Arruda - a) Salvador Orlando - a) Renato Lima da Costa - a) Albino Malzone - a) Joffre Freitas de Moraes - a) Oscar Malzone - p. Construtora Construção e Pavimentação S.A. - a) Adolpho Vaz de Arruda, diretor gerente - a) Giovanni Lantieri - a) Andrea Carbonera - a) Eugenio Rosenberg Colorni - a) Giovanni Lantieri - Presidente - a) Albino Malzone - Secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "TENCO" - CONSTRUTORA DE USINAS HIDROELÉTRICAS S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 173.489, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 13 de dezembro de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de novembro de 1960, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. - Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 1960. - Eu, Alice Guidolin, escrivã, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. - E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subcrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto: - Perceval Leite Britto, secretário, Cleide Maria Forte. (185922 - Cr\$ 7.510,00)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASOY S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

Convocados por editais insertos no "Diário Oficial" do Estado e no "Diário Comércio e Indústria", edições de 21, 22 e 23 de outubro deste ano, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Barão de Duprat n. 17, às 10 horas do dia 31 de outubro de 1960, os acionistas de Indústria e Comércio Casoy S.A.

Verificado, pelas assinaturas apontadas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, o Diretor Presidente, sr. Manoel Casoy, declarou instalada a Assembleia e solicitou fosse indicado um dos presentes para presidir-lá.

É indicado o próprio sr. Manoel Casoy que convidou a mim, Samuel Fischman, para Secretário.

Composta a Mesa, o sr. Presidente, dando início aos trabalhos, determinou-me procedesse à leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz em voz alta e pausada e cujo inteiro teor é o seguinte: "Edital de Convocação - São convocados os srs. acionistas desta Sociedade a se reuni-

Abri, 230 - 12.º andar - 39.997 - 39.997.000,00 - 40.000 - 40.000.000,00 - 10% - 4.000.000,00 - 79.997 - 79.997.000,00 - 2 - Eduardo Celestino Rodrigues - brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Rua Maranhão, 887 - 11.º andar - 12.005 - 12.005.000,00 - 12.123 - 12.123.000,00 - 10% - 1.212.300,00 - 14.128 - 14.128.000,00 - 3 - Americo Malzoni brasileiro, casado, engenheiro residente nesta Capital à Rua Emilio de Menezes, 45 - 12.005 - 12.005.000,00 - 12.122 - 12.122.000,00 - 10% - 1.212.200,00 - 24.127 - 24.127.000,00 - 4 - Victor Malzoni, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Veiga Filho, 547 - 9.634 - 9.634.000,00 - 9.695 - 9.695.000,00 - 10% - 969.500,00 - 19.329 - 19.329.000,00 - 5 - Guido Malzoni, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Avenida Higienópolis, 349, 9.591 - 9.591.000,00 - 9.698 - 9.698.000,00 - 10% - 969.800,00 - 19.289 - 19.289.000,00 - 6 - Livio Malzoni, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, à Avenida Higienópolis, 349 - 9.591 - 9.591.000,00 - 9.698 - 9.698.000,00 - 10% - 969.800,00 - 19.289 - 19.289.000,00 - 7 - Adolpho Vaz de Arruda, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Avenida Dr. Arnaldo 1973 - 7.092 - 7.092.000,00 - 7.272 - 7.272.000,00 - 10% - 727.200,00 - 14.364 - 14.364.000,00 - 8 - Salvador Orlando, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital à Rua Santo Antonio, 1272 - 5.995 - 5.995.000,00 - 6.060 - 6.060.000,00 - 10% - 606.000,00 - 12.055 - 12.055.000,00 - 9 - Renato Lima da Costa, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Rua Vitorino Carmilo, 507 - 3.586 - 3.586.000,00 - 3.636 - 3.636.000,00 - 10% - 363.600,00 - 7.222 - 7.222.000,00 - 10 - Albino Malzone - brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Gabriel dos Santos, 569 - 6.817 - 6.817.000,00 - 4.872 - 4.872.000,00 - 10% - 487.200,00 - 11.689 - 11.689.000,00 - 11 - Joffre Freitas de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Professor Arthur Ramos, 550 - 2.304 - 2.304.000,00 - 2.424 - 2.424.000,00 - 10% - 242.400,00 - 4.728 - 4.728.000,00 - 12 - Oscar Malzone - brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Veiga Filho 595 - 380 - 380.000,00 - 2.400 - 2.400.000,00 - 10% - 240.000,00 - 2.780 - 2.780.000,00 - 13 - Construtora Construção e Pavimentação S. A. - sociedade brasileira, estabelecida nesta Capital à Rua Maria Paula, 36 - 7.º andar - 1.000 - 1.000.000,00 - 1.000 - 1.000.000,00 - 14 - Giovanni Lantieri, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, residente nesta Capital à Rua Diogo Moreira, 250 - 1 - 1.000,00 - 1 - 1.000,00 - 15 - Andrea Carbonera, italiano, portador da carteira modelo 19 R.G. 514.608, casado, industrial, residente nesta Capital à Av. Portugal, 334 - 1 - 1.000,00 - 1 - 1.000,00 - 16 - Eugenio Rosenberg Colorni, italiano, portador da carteira modelo 19 R.G. 504.327, casado, industrial, residente nesta Capital à Al. Santos, 1456 - 1 - 1.000,00 - 1 - 1.000,00 - 17 - Totais 120.000 - 120.000.000,00 - 120.000 - 120.000.000,00 - 12.000.000,00 - 12.000.000,00 - 240.000 - 240.000.000,00. Declaramos estar conforme o original. - São Paulo, 25 de novembro de 1960. - a) Giovanni Lantieri - Presidente - a) Albino Malzone - Secretário.

Acrescentou o Sr. Presidente que os Senhores Acionistas haviam subscrito 120.000 (cento e vinte mil) ações e realizado no ato, em dinheiro, 10% (dez por cento) daquele valor, ou sejam Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que fizera depositar a totalidade das entradas feitas, no Banco Mercantil Pan-Americano S.A., conforme recibo lido em voz alta por mim, secretário e cujo teor é o seguinte: Recibo - Cr\$ 12.000.000,00 - Recebemos da firma "TENCO" Construtora de Usinas Hidroelétricas S.A., com sede à Rua Maria Paula, 36 - 8.º andar, nesta Capital, a importância de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para crédito de sua conta, correspondente a 10% (dez por cento) do aumento do seu capital social de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), subscrito pelas pessoas cujos nomes encontram-se relacionadas em sua carta desta data. O presente depósito, que será escriturado em conta corrente sem juros, é para efeito dos artigos 38, parágrafo 3.º do Decreto Lei 2627, de 28-9-40 e 1.º do Decreto Lei